



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 138/92

Em 28 de agosto de 1992

Autor Ver. Lindaci de Medeiros Nápoles

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-505

EMENTA:

Faz denominação de rua e dá outras providências

DISTRIBUIÇÃO

(Cassimiro Lopes da Silva)

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 28 de 08 1992

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 09 de 11

de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 12

de 1992 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 138/92

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 138/92, de autoria do vr. Lindaci de Medeiros Nápoles, que faz denominação de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura denominar de CASSIMIRO LOPES DA SILVA, uma das novas ruas desta cidade.

Após acura estudo decidimos pela tramitação da matéria pelo plenário da Casa, por não ferir as leis vigentes.

Este é o nosso voto.

Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, acata o parecer do relator.

Sala das Comissões Permanentes em 08 de setembro de 1992.

Ary Ribeiro
Presidente-rel.

Maciel V. Batista
secretário

Aristoteles Agra
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI N° 138/92

Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Cassimiro Lopes da Silva uma das ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1992.

LINDACI DE MEDEIROS NÁPOLES
- Vereador -



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. Cassimiro Lopes da Silva, morou boa parte de sua vida em Campina Grande. Homem caridoso e dedicado a família, Cassimiro era bastante admirado por seus amigos. Isto por suas virtudes de homem probo e íntegro.

Pai da distinta vereadora Maria Lopes Barbosa, o Sr. Cassimiro era agricultor e morreu com 78 anos de idade. Com seu ímpeto e generosidade, Cassimiro Lopes da Silva soube criar todos os seus filhos, que contribuiram e continuam contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e progresso de Campina Grande.